



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Concede Conversão em Pecúnia de 60 (sessenta dias) da Licença-Prêmio à Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva **Beatriz Liesch Niehues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 5/2010, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de sua licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 6 de maio de 2020 a 5 de maio de 2025, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 2 (duas) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de julho e agosto, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 24 de julho de 2025.



Marcos Berta
Presidente